

SECR DE ESTADO DA EDUC DA CULTURA DO ESP E DO LAZER SEEC
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021,06/2021 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO N.º 28 / 2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) SECR DE ESTADO
DA EDUC DA CULTURA DO ESP E
DO LAZER SEEC E A(O)
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 01 dias do mês setembro de 2022, de um lado o SECR DE ESTADO DA EDUC DA CULTURA DO ESP E DO LAZER SEEC, com sede e foro em NATAL/RN, localizada à BR 101 - CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO 3 - 2º ANDAR, LAGOA NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.241.804/0001-94, neste ato representado Sr. GETULIO MARQUES FERREIRA nomeado por meio de 01/01/2019, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], no uso da atribuição que lhe confere o o(a) 01/01/2019, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021,06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	4	317.900,00	1.271.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 1.271.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
1212220012503250301	01701077	44905250	2022NE000692	04/08/2022	1.271.600,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



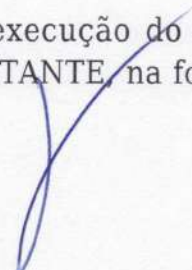
7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,

conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.




13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.


15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


GETULIO MARQUES FERREIRA
P/ Contratante


ADRIANA CECCONELLO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Amanda J Gama

Nome:

CPF:

RG:

Amanda Lopes da Gama



2.

Nome:

CPF:

RG:

R

fl.

Corpo de Bombeiros Militar

Processo n.º: 08810071.000703/2022-21 - SEI;
Assunto: Aquisição de Refletores para o CBMRN.
Autorização de Compra: nº 131/2022
Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do RN
Contratada: UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA; CNPJ nº: 03.397.722/0001-10. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN. Objeto: Aquisição de lâmpadas e refletores para os novos quartéis do CBMRN. Vigência: A vigência será de 30 (trinta) dias após termo de recebimento definitivo do objeto, contados a partir da data da assinatura, obedecido ao disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RN. Data do empenho: 11/08/2022; Dotação Orçamentária: 32.131.06.182.0100.2121.212101 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN; Elemento de despesa: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico; Fonte de Recursos: 0.150 - Recursos diretamente arrecadados. Valor: R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais). Amparo Legal: Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/1993; Assinaturas: Luiz MONTEIRO da Silva Júnior - CEL. QOCBM Comandante Geral do CBMRN.

Processo n.º: 08810168.000224/2022-36 - SEI;
Assunto: Curso de "Licitações e Contratações Internacionais Militares".
Autorização de Serviço: nº 31/2022
Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do RN
Contratado: Deyvid Pereira da Silva; CPF nº: 669.614.751-91. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN. Objeto: Curso de Formação em Oportunidades de Captação de Recursos Orçamentários Federais oriundos de Emendas Parlamentares, para 40 alunos para o CBMRN. Vigência: A vigência será de 30 (trinta) dias após o término do prazo estipulado para a realização do serviço. Data do empenho: 30/08/2022. Dotação Orçamentária: 32.131.06.128.1001.1104.110401 - Formação Qualificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos; Elemento de despesa: 33.90.36.13 - Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários; Fonte de Recursos: 4.1.50.0000 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta SF; Valor: R\$ R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação, prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93; Assinaturas: Luiz MONTEIRO da Silva JÚNIOR - CEL. QOCBM Comandante Geral do CBMRN.

Processo nº 08810071.000230/2022-62 - SEI
Contrato: 57/2022 - CBMRN
Assunto: Concurso Público CBMRN
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 57 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN (POR MEIO DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS), O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO: DAS FASES DOS FUTUROS CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE DOIS CARGOS: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DO QUADRO DE PRAÇAS; E 2º TENENTE BOMBEIRO MILITAR DO QUADRO DE OFICIAIS DA SAÚDE; E PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CBMRN), CONFORME AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (14955365), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE. MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE INSTRUMENTO.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados na organização, planejamento e execução: Das fases dos futuros Concursos Públicos para o provimento de vagas nos quadros de: Praça Bombeiro Militar e Oficial de saúde Bombeiro Militar, bem como processo seletivo interno para Curso de Formação de Comandante de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Eficácia: A eficácia se dará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a homologação final do concurso, aquele que ocorrer primeiro. Valor: O valor total é de R\$1.027.500,00 (um milhão e vinte e sete mil e quinhentos reais); Data: 12/09/2022; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, José Daniel Diniz Melo- Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Erlon Penalva da Silva Filho e Israel Miqueias de Souza Barboza.

Processo nº 08810071.000918/2022-42- SEI
Aviso: 12/2022 - CBMRN
Assunto: Locação de Gerador de Hipoclorito de Sódio
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Tipo: Menor preço por lote.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/09/2022 até o dia 16/09/2022.
ME/PPP/COOP: Exclusivo.
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, avisa aos interessados, que do dia 13/09/2022 a 16/09/2022 estará recebendo propostas para disputa da Dispensa de Licitação acima disciplinada. Informamos ainda, que o Termo de Referência encontra-se à disposição no endereço eletrônico <https://sistemasbcm.rn.gov.br/compras/?action=download&file=LINFVS9TRUFSSCAHDE2MTA10Tc4IC0gVGvYbW8gZGUgUmVmxLQdm5jaWfgLSBMB2Nhw6fDo28gZGUgZ2VyYWRvcjBkZSB0aXBvY2xvcml0byBKZSBzW7NkaW8ucGRm,> e no <https://sistemasbcm.rn.gov.br/compras/>. Para demais informações, disponibilizamos o contato através do e-mail: cpic.cbmrn@gmail.com ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, ou ainda no telefone (84) 98137-2104 (Whatsapp), no horário local de 08h00 às 13h00.

**Secretaria de Estado da Educação,
da Cultura, do Esporte e do Lazer**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 28/2022
Processo Nº 23034.001405/2021-14. Partícipes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e Empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades

educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNITARIO EM R\$	V.TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar -ORE3	4	317.900,00	1.271.600,00

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.271.600,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
1212220012503250301	01701077	44905250	2022NE000692	04/08/2022	1.271.600,00

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico FNDE nº06/2021,06/2021, por Sistema de Registro de Preços. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira e Adriana Cecconello.

Natal/RN, 02 de setembro de 2022.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PROCESSO: SEI Nº 00410021.000209/2022-81
CHAMADA PÚBLICA 01/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, 1ª-DIREC/SEEC-NATAL do Estado do Rio Grande do Norte.
REALINHAMENTO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, o realinhamento de preços do item registrado, processo SEI nº 00410021.002362/2022-42 - ID:16189862, contido na tabela abaixo contido na tabela abaixo.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	P.UNIT(R\$) LICITADO	P.UNIT(R\$) REDUZIDO
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	9,33	8,60

Natal, 12 de setembro de 2022
Ana Santana Alves de Medeiros
Presidente da CPL/SEEC

PROCESSO: SEI Nº 00410021.000197/2022-94
CHAMADA PÚBLICA 03/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, 3ª-DIREC/SEEC-NOVA CRUZ do Estado do Rio Grande do Norte.
REALINHAMENTO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, o realinhamento de preços do item registrado, processo SEI nº 00410021.002362/2022-42 - ID:16189862, contido na tabela abaixo.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	P.UNIT(R\$) LICITADO	P.UNIT(R\$) REDUZIDO
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	9,43	8,60

Natal, 12 de setembro de 2022
Ana Santana Alves de Medeiros
Presidente da CPL/SEEC

PROCESSO: SEI Nº 00410021.000219/2022-16
CHAMADA PÚBLICA 04/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, 4ª-DIREC/SEEC- SÃO PAULO DO POTENGI do Estado do Rio Grande do Norte.
REALINHAMENTO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, o realinhamento de preços do item registrado, processo SEI nº 00410021.002362/2022-42 - ID:16189862, contido na tabela abaixo contido na tabela abaixo.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	P.UNIT(R\$) LICITADO	P.UNIT(R\$) REDUZIDO
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	9,60	8,60

Natal, 12 de setembro de 2022
Ana Santana Alves de Medeiros
Presidente da CPL/SEEC

PROCESSO: SEI Nº 00410021.000157/2022-42
CHAMADA PÚBLICA 011/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, 11ª-DIREC/SEEC-ASSÚ do Estado do Rio Grande do Norte.

REALINHAMENTO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, o realinhamento de preços do item registrado, processo SEI nº 00410021.002362/2022-42 - ID:16189862, contido na tabela abaixo contido na tabela abaixo.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	P.UNIT(R\$) LICITADO	P.UNIT(R\$) REDUZIDO
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL	18,62	16,70

Natal, 12 de setembro de 2022
Ana Santana Alves de Medeiros
Presidente da CPL/SEEC